



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 71/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0005853

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção de Licenciandos do curso de Matemática do *Campus* Cacoal para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência e Professores das Escolas Parceiras no referido município para atuarem como Supervisores no subprojeto da graduação supracitada.

PREÂMBULO

Este Edital tem como objetivo implantar o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID no *Campus* Cacoal, abrangendo seleção para bolsistas de Iniciação à Docência e Professores Supervisores, tendo como referência o Edital CAPES/DEB nº 61/2013 norteado pela Portaria nº 096 de 18 de julho/2013 e delimitado pelo projeto de implantação do referido subprojeto.

1. OBJETIVOS DO PIBID/IFRO

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. CARACTERÍSTICAS DO PIBID

- 2.1. O PIBID é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.
- 2.2. O subprojeto de Matemática do *Campus* Cacoal tem como escolas Parceiras

ESCOLA	ENDEREÇO
E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida	Rua: Presidente Médice, 1930 - Bairro: Jardim Clodoaldo –Cacoal - RO
E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rua: dos Suruis, 3500 - Bairro: Teixeira – Cacoal - RO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- 3.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.3. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.4. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.5. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.6. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.7. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.10. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.11. Não assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES**

- 4.1. Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;
- 4.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.3. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.4. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 4.5. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.6. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- 4.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 4.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 4.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 4.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 4.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA**

- 5.1. Os recursos financeiros para implantação do PIBID subprojeto de Matemática do Campus Cacoal serão custeados pelo IFRO no período de abril a dezembro de 2017 exclusivamente para o pagamento de bolsas nas modalidades de Iniciação à docência, supervisão, Coordenação de Área, seminário anual e custeio para as atividades do subprojeto conforme condições financeiras dessa Instituição de Ensino;
- 5.2. O valor da bolsa de Iniciação à docência corresponde ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente pelo IFRO durante a execução do Projeto;
- 5.3. O valor da bolsa de Supervisão está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela pelo IFRO durante a execução do Projeto.
- 5.4. As bolsas de Implantação do PIBID/IFRO para o Campus Cacoal, em conformidade com o projeto para esse fim terão duração de 09 (nove) meses corridos a partir de abril do corrente ano, podendo ser prorrogada, a critério da Reitoria/Pró-Reitoria de Ensino;
- 5.5. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, em caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRO ou se houver desistência da bolsa;
- 5.6. O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente ao IFRO todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

6. DAS VAGAS

6.1. Neste edital serão disponibilizadas o total de 12 (doze) bolsas: 10 (dez) de Iniciação à Docência e 02 (duas) Bolsas para Supervisores, sendo uma vaga para cada escola parceira citada neste edital conforme item 2.2.

6.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação, sendo que no caso dos candidatos a supervisão terão resultado de classificação por escola e os candidatos a bolsa de Iniciação à docência terão a classificação geral.

6.3. Os candidatos que não conseguirem classificação para ocupar o nº de vagas disponíveis irão compor o banco reserva e poderão ser inseridos conforme necessidade, obedecendo a ordem de classificação e o período de vigência.

Subprojeto	Total de Vagas - Bolsas de Iniciação à Docência - ID	Nº Total de Bolsas de Supervisão
Matemática (Campus Cacoal)	10	02 (01 vaga por escola)
TOTAL	10	02

7. DOS REQUISITOS

7.1. Serão aceitas inscrições de candidatos à **bolsista de iniciação à docência** que:

7.1.1. Estejam regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Campus Cacoal;

7.1.2. Tenham concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

7.1.3. Apresentem bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar ou documento equivalente;

7.1.4. Possuam conta corrente individual (aqueles que ainda não tem conta bancária deverão abrir uma Conta Corrente Individual no Banco do Brasil);

7.1.5. Não sejam beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID;

7.1.6. Sejam preferencialmente egressos da rede pública de ensino;

7.1.7. Estejam aptos a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do mês de abril do corrente ano;

7.1.8. Tenham disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicarem-se às atividades do projeto.

7.2. Os acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática do campus Cacoal que possuem vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo do PIBID, desde que:

7.2.1. Não possuam relação de trabalho com o IFRO ou com as escolas parceiras nas quais os projetos estão sendo desenvolvidos;

7.2.2. Possuam disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

7.2.3. Apresente documentação comprobatória de vínculo empregatício.

7.3. Os requisitos necessários para inscrição de candidatos a **bolsista de supervisão** são:

7.3.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

7.3.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

7.3.3. Ser professor em uma das escolas participantes do PIBID/IFRO no âmbito da rede estadual localizadas no município de Cacoal;

7.3.4. Ministrando disciplina ou atuar na área do subprojeto em uma das escolas parceiras do IFRO na localização definida no item 7.3.3 deste edital;

7.3.5. Ser selecionado por meio de edital do PIBID/IFRO.

7.3.6. Possuir disponibilidade de tempo, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para participar das reuniões, planejamentos, avaliações do projeto e acompanhamento dos licenciandos bolsistas.

7.3.7. Não seja beneficiário de qualquer auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrições é de **04 a 05 de abril de 2017**;

8.2. As inscrições serão realizadas na Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Cacoal;

8.3. Os candidatos a **bolsista de Iniciação à Docência** devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

8.3.1. Cópia do RG e CPF;

8.3.2. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

8.3.3. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

- 8.3.4. Histórico escolar ou documento equivalente;
- 8.3.5. Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;
- 8.3.6. Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa.
- 8.4. Os candidatos a **bolsa de Supervisão** devem apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
- 8.4.1. Cópia do RG e CPF;
- 8.4.2. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 8.4.3. Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- 8.4.4. Declaração (no formulário de inscrição) da disponibilidade de carga horária exigida neste Edital;
- 8.4.5. Termo de Compromisso e declaração (no formulário de inscrição) do não acúmulo de bolsa.
- 8.4.6. Declaração assinada pela direção da escola em que conste: tempo de serviço no magistério, tempo de atuação na escola contemplando a exigência descrita neste edital;

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. Serão homologadas automaticamente as inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos com formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção dos bolsistas nas modalidades de Iniciação à Docência e Supervisão para implantação do PIBID no campus Cacoal com o subprojeto de Matemática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima 5,0 (cinco) para classificação;

- 10.2. **Critérios para seleção dos bolsistas de Iniciação à Docência** são:

- 10.2.1. Desempenho Acadêmico30%;
- 10.2.2. Ser Egresso de escola Pública.....20%;
- 10.2.3. Desempenho na entrevista.....30%;

Na entrevista serão analisadas as seguintes características do candidato: motivação, habilidades de expressão/linguagem e predisposição para o trabalho em grupo;

- 10.2.4. Disponibilidade de Tempo para dedicação as atividades do programa.....20%
- 10.2.5. Em caso de empate será usado o critério de quem possuir maior idade.

- 10.3. **Critérios de seleção para os candidatos a supervisão**

- 10.3.1. O processo de seleção para supervisor do subprojeto de Matemática do Campus Cacoal consiste nos seguintes critérios:

- 10.3.2. Licenciatura na área do subprojeto30%;
- 10.3.3. Licenciatura apenas em outra área.....20%;
- 10.3.4. Tempo de experiência profissional na Docência.....25%;
- 10.3.5. Entrevista30%

Na entrevista serão analisadas as seguintes características dos candidatos: motivação, habilidades de expressão/linguagem, tempo disponível para dedicação ao programa e predisposição para o trabalho em grupo.

O tempo de experiência profissional na docência será avaliado com os seguintes critérios: (2 a 5 anos 10%; 6 a 10 anos 15%; acima de dez anos 25%).

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

06 a 09/04/2017	Inscrição dos candidatos
10/04/2017	Divulgação no mural do <i>Campus</i> Cacoal sobre locais e horários de entrevista dos candidatos às bolsas de Iniciação à Docência e a bolsa de Supervisão
12 e 13/04/2017	Entrevista dos candidatos à bolsa de Iniciação à Docência e dos candidatos a Supervisão
17/04/2017	Divulgação do resultado Geral da seleção no mural do – Campus Cacoal e no site: www.ifro.edu.br

20/04/2017

Iniciação das atividades do PIBID Campus Cacoal

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de nova seleção.

12.2. Caso o licenciando seja convocado, assumir a bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente a bolsa e o mesmo será substituído pelo próximo candidato classificado na lista de reserva ou por seleção via outro edital se não houver lista de reserva;

12.3. O aluno concluinte será desligado automaticamente da bolsa no momento da conclusão do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

13.1. Os casos Omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador Institucional PIBID/IFRO e Coordenador de Área do subprojeto correspondente.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2017, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005853** e o código CRC **500C507D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 71/2017/REIT - CGAB/IFRO**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PIBID****1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2017 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no Campus:

_____, ____ de _____ de 2017.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR - PIBID****1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO SUPERVISOR**

Nome:	
Endereço:	
Campus	Data de nascimento:
Telefone:	E-mail:
RG	CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:	
Semestre:	Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:	Agência:	Conta Corrente:
--------------	----------	-----------------

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital _____/2017 para a seleção de Bolsista PIBID/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:

b) Do Coordenador de Área do PIBID no Campus:

_____, ____ de _____ de 2017.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) Campus _____, cumprindo a Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades referente ao projeto PIBID/IFRO junto a(o) Campus _____, cumprindo a Portaria Nº 96, de 18 de julho de 2013, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato